



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTÓCOLO N.º 33/91

12-03-91

Selma

Funcionário

PROJETO DE LEI N.º 004/91

DATA: 11.03.91.

SÚMULA : Concede desconto sobre cotas únicas do IPTU para o ano de 1.991.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica concedido descontos de 30% (trinta por cento) sobre cota única do IPTU com vencimento em 30.03.91, e 15% (quinze por cento) sobre cota única em 30.04.91.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março de 1.991, 103º da República e 36º do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL